



**CMDCA** - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

**A Excelentíssima Senhora Elizandra Sampaio Porto**

(MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE CAPIVARI DE BAIXO/SC)

**Ofício de nº 341/CMDCA/2019**

**Capivari de Baixo, 05 de novembro de 2019.**

**Assunto:** Retorno sobre o ofício n. 0485/2019/PJ/CB – TAC (IC n.06.2018.00003940-0).

Cordiais saudações,

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, ante ao teor do ofício n. 0485/2019/PJ/CB, recebido em 01/11/2019, cabe ressaltar que com o TAC em anexo, vem informar que foi realizada a convocação dos membros para reunir-se extraordinariamente na data de 7 de novembro de 2019, quinta-feira, onde serão debatidos e deliberados os temas apontados pelo Ministério Público, ou seja, “a adesão do Termo de Ajuste de Conduta” e a “instituição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência”, sendo eles deste conselho para deliberar sobre as solicitações requeridas pelo Ministério Público.

Ainda, diante da urgência necessária ao caso, por iniciativa da Procuradoria Municipal e direção do CMDCA, estará agendando reunião com as coordenações ligadas a Assistência Social do Município, antecipando o diálogo acerca da aplicabilidade do TAC.

Assim, na condição de presidente do CMDCA, solicita a Digníssima Promotora de Justiça a prorrogação do prazo para assinatura do TAC, ao mínimo, por 15 dias.

Ressaltando que o referido prazo servirá também para ajustar a operacionalidade do funcionamento da rede de proteção perante as coordenações, visto a complexidade do tema.

Atenciosamente,

  
**André Pinto Dalcarobo**  
Presidente do CMDCA

Recebemos em:	05/11/19
Órgão:	MP
Funcionário(a):	Yarmin
Assinatura:	